



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 185/2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre a criação de cargos temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outras providências”.

A proposição foi protocolizada no dia 07/12/2022 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa promover a seleção de pessoal para contratação, por meio da realização de processo seletivo, visando compor cadastro de reserva para atendimento às situações de excepcional interesse público.

Conforme prevê o art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991 é possível à realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

Nos termos da Mensagem nº 126/2022 o Município, considerando a obrigatoriedade e cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que garante o acesso e a permanência da criança na escola e tendo em vista a necessidade das vagas surgidas oriundas de afastamento de professores efetivos em razão de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licenças, dentre outros, faz-se necessária às contratações.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa fortalecer o acesso à saúde de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 185/2022**.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2022.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE

FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003900350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003900350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 12/12/2022 19:40

Checksum: **D81E81928BECFC8A708E301C7CEF0C52164DF99A2CF140AA802B9CE97CB483EF**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 14/12/2022 18:20

Checksum: **F51D4882550C9B72E1D3F9DF8FE2634F5F261B94F58CD6FAB17EA5D1A4DD8669**

